



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  
Coordenação de Gestão Corporativa  
Serviço de Logística

PORTARIA CARF/MF Nº 1727, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designa responsáveis para o lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI no âmbito do CARF.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. inciso IV do art. 61 da Portaria MF nº 1.634, publicada no D.O.U de 22 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, tendo em vista o art. 77 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 6º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, o art. 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar no rol de responsáveis do SIAFI, para o exercício da atribuição de lançamento de Conformidade dos Registros de Gestão:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	RESPONSÁVEL
Maria Carreiro Chaves Pereira	2052252	Titular
Marta Janete Palma de Azevedo	1230204	Substituta
Micheline Aparecida Fraga Junqueira	1794982	Substituta
Thatiany Mendes de Oliveira Santiago	2120457	Substituta

Art. 2º Os responsáveis designados para realizar a Conformidade dos Registros de Gestão não poderão acumular a função de emitir documentos, tampouco ser responsáveis pelo registro da Conformidade Contábil, em observância ao princípio da segregação de funções.

Parágrafo único. A função de emitir documentos envolve autorizar, aprovar e executar a emissão de documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Esta função é responsabilidade do Ordenador de Despesa, do Gestor Financeiro e de outros servidores encarregados da

execução orçamentária, financeira e patrimonial. A segregação dessas funções é necessária para garantir a conformidade dos registros de gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado eletronicamente*

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 19/11/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46065295** e o código CRC **90AEF92A**.